

LEI Nº 3279, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) *por Anulação de Dotação* de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 S.M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FÍSICA (FR 000) R\$ 7.000,00

Órgão.....: 09 S.M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 5.000,00

Órgão.....: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 120.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde
10.301.0010.2039 Manutenção das Atividades de Administração Geral - Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 303) R\$ 3.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 303) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 147.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração	
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 134.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 303)	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 147.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal